



REGIMENTO INTERNO – PRÊMIO VIOLETA JAFET

Art. 1º - O Prêmio Violeta Jafet foi pensando na grande matriarca da família Jafet, que por décadas foi a liderança da Diretoria de Senhoras da Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio Libanês. Um símbolo de força, coragem e solidariedade da comunidade árabe. Trazia sempre consigo os valores da nossa instituição, os quais concernem em: Calor humano, Excelência e Solidariedade.

Art. 2º - O prêmio possui como objetivo o reconhecimento dos valores do HSL no dia a dia de cada colaborador que contribui com a melhoria contínua e a busca pela excelência na aplicação do seu trabalho na experiência do paciente em sua passagem pela nossa Instituição.

Art. 3º -O prêmio consiste na homenagem ao profissional do Sírio Libanês que cumprir todos os critérios de elegibilidade, abaixo dispostos:

a) Ser profissional do Hospital Sírio Libanês, incluindo todas as Unidades (Bela Vista, Jardins, Itaim, Brasília I, II, III e IV, Saúde Corporativa).

b) Receber relato de pelo menos 2 (dois) pacientes e ou acompanhantes/ responsável legal que contenham a citação da experiência encantadora/ diferenciada que vivenciou com este profissional.

c) Os relatos escolhidos devem conter 2 (dois) ou mais critérios VIOLETA:

V: Valores do HSL (busca, calor humano; excelência e solidariedade);

I: Individualidade do cuidado com o paciente;

O: Ouvir o paciente (atenção as suas necessidades);

L: Liderança (coordenação do cuidado, prontidão);

E: Empatia;

T: Trabalho em equipe (bom relacionamento interdisciplinar no cuidado do paciente);

A: Atenção aos detalhes (cuidado diferenciado no dia a dia, pequenas atitudes que fazem a diferença ao paciente).

Os relatos serão avaliados de forma quantitativa e qualitativa, de forma não excludente.

Art. 4º - Os relatos de experiência serão recolhidos e compilados pela ouvidoria e encaminhados para avaliação do Comitê Violeta Jafet.

Art. 5º- O Comitê Violeta Jafet será composto pela Diretoria de Senhoras, Diretoria Assistencial, Experiência do Paciente, Ouvidoria, Gestão de Pessoas, Comissão Magnet, Comunicação e Governança Clínica.

Art. 5.1 – Os profissionais que integram o Comitê avaliador, comprometem –se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais, considerando a ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade e sigilo, contribuindo para o prestígio e credibilidade do Prêmio Violeta Jafet.

Parágrafo primeiro- Ressalta-se que caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas a gerencia do colaborador, governança Clínica e Diretoria Clínica e o Gestor de Contrato de Terceiros analisar e aprovar a indicação do profissional pelo paciente/ acompanhante.

Parágrafo segundo- Não será permitido a premiação de profissional que tenha medidas disciplinares (atrasos, advertência, suspensão etc), e denúncias comprovadas pelo Departamento de Compliance.





HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

Art. 6º - O prazo de apuração dos indicados será realizado pelo período de 4 meses, e a premiação será realizada no mês de subsequente, pode ocorrer mais de uma vez ao ano.

Art. 7º -O prêmio consiste na entrega de um troféu “Violeta Jafet” em homenagem ao colaborador que se destacar. Serão premiados 20 profissionais exemplares

Art. 8º- O colaborador autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e voz, em qualquer meio e/ou veículo escolhido pelo Hospital Sírio Libanês.

Art. 9º- Os casos omissos e não previstos neste Regimento serão analisados pela Diretoria do **Hospital Sírio Libanês**.

Art. 10 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 27 de julho de 2018.

SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS
CNPJ sob nº 61.590.410/0001-24

